



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º 2. 824 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.028,52 (Oito mil e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.028,52 (Oito mil e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001.3190.13 – R\$ 790,21 – FICHA Nº. 03

01.031.0001.2002.3190.11 – R\$ 103,68 – FICHA Nº. 04

01.031.0001.2002.3191.13 – R\$ 338,19 – FICHA Nº. 06

01.031.0001.2002.3390.30 – R\$ 3.970,32 – FICHA Nº. 08

01.301.0001.2002.3390.39 – R\$ 2.826,12 – FICHA Nº. 10

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente Da anulação no valor de R\$ 8.028,52 (Oito Mil, Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 -- PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002.3390.14 – R\$ 3.860,60 – FICHA Nº. 07

01.031.0001.2002.3390.36 – R\$ 3.870,22 – FICHA Nº. 09

01.031.0001.2002.4490.52 – R\$ 297,70 – FICHA Nº. 12

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Dezembro de 2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Miriam Donha Palharini
Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete